

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 61, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019
Documento nº 02500.060880/2019-86

Altera dispositivos da Resolução Conjunta ANA/AESA-PB n. 87, de 05 de novembro de 2018, que estabelece condições de uso de recursos hídricos superficiais e subterrâneos para o Sistema Hídrico Rio Paraíba - Boqueirão, no Estado do Paraíba, durante o período de pré-operação do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 112, III e XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 23 de abril de 2018, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 759ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de setembro de 2019, com fundamento no art. 12, inciso II, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA-AESA/PB, com base nas competências conferidas pela Lei do estado da Paraíba n.º 7.779, de 07 de julho de 2005, e tendo em conta os elementos constantes do Processo n.º 02501.002822/2013-32, RESOLVEM:

1st. Fica revogado o inciso IV do art. 4º da Resolução Conjunta ANA/AESA n. 87, de 05 de novembro de 2018.

2nd. O art. 4º da Resolução Conjunta ANA/AESA n. 87, de 05 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....

VII - serão permitidas captações de água para aquicultura em tanques escavados, no limite de 0,50 ha por usuário, para sistemas sem recirculação de água, e 1,0 ha por usuário, para sistemas com recirculação de água.

.....” (NR)

3rd. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
CHRISTIANNE DIAS FERREIRA

(assinado eletronicamente)
PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO

DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL
DIRETORIA INDUSTRIAL DA MARINHA
ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 332/AM/RJ, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Aplicação de sanção administrativa.

O DIRETOR DO ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo alínea b do inciso 12.3.1, da SGM-102 (4ª Revisão) e pela Portaria nº 585/2014 da DGMM, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa EMEDCAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME., CNPJ 10.747.420/0001-90, situada na SIA Trecho 17 Via IA4/s/nº/Lote 1075 - Zona Industrial (guara) - Brasília - DF - CEP 71200-260, a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União, com descredenciamento do Sicaf, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, em virtude de falhar na execução do objeto contratado, referente a aquisição de sacos plásticos polietileno, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 80/2018, do Pregão Eletrônico nº 18/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação no Diário Oficial da União.

Contra-Almirante (EN) JOSÉ LUIZ RANGEL DA SILVA

DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

PORTARIA Nº 367/DPC, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019

Renova o credenciamento do Instituto de Ciências Náuticas - ICN para ministrar o Curso de Gerente de Instalação "Offshore" Fixa (CGIF).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no Art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art.1º Renovar o credenciamento do Instituto de Ciências Náuticas - ICN, CNPJ 04.094.302/0001-27, para ministrar o Curso de Gerente de Instalação "Offshore" Fixa (CGIF), na área sob a jurisdição da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, fundamentado na NORMAM-24 - 3ª Revisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU e a presente renovação tem validade de 1º de outubro de 2019 até 31 de outubro de 2022.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 340/DPC, de 1º de novembro de 2016.

Vice-Alte. ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 2.377, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza a transferência de recursos ao Município de Oliveira-MG, para a execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção 2, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto n. 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse de recursos ao Município de Oliveira-MG, no valor de R\$ 99.825,52 (noventa e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para a execução de ações de recuperação, descritas no Plano de Trabalho integrante do processo n. 59053.001581/2018-61.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do objeto, a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério do Desenvolvimento Regional, Nota de Empenho n. 2018NE00520, Programa de Trabalho: 06.182.2040.22BO.0001; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 0300; UG: 530012.

Art. 3º O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela área técnica competente, com cronograma de desembolso previsto para liberação dos recursos em parcela única nos termos do art. 14 da Portaria n. 624, de 23 de novembro de 2017.

Art. 4º A liberação dos recursos da União somente será efetuada após atendimento, pelo ente federado, do disposto no § 2º do art. 13 da Portaria n. 624, de 23 de novembro de 2017.

Art. 5º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 6º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada, exclusivamente, à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria e no Plano de Trabalho aprovado, devendo obedecer ao disposto no Decreto n. 7.983, de 8 de abril de 2013.

Art. 7º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias contados do término da vigência ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento da vigência, nos termos do art. 21 da Portaria n. 624, de 23 de novembro de 2017.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 2.378, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Estado do Piauí - PI, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção 2, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto n. 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Estado Piauí - PI, no valor de R\$ 4.656.800,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.003333/2019-46.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2040.22BO.0001; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 0100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 61, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 112, III e XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 23 de abril de 2018, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 759ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de setembro de 2019, com fundamento no art. 12, inciso II, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA-AESA/PB, com base nas competências conferidas pela Lei do estado da Paraíba n.º 7.779, de 07 de julho de 2005, e tendo em conta os elementos constantes do Processo n.º 02501.002822/2013-32, resolvem:

Altera dispositivos da Resolução Conjunta ANA/AESA-PB n. 87, de 05 de novembro de 2018, que estabelece condições de uso de recursos hídricos superficiais e subterrâneos para o Sistema Hídrico Rio Paraíba - Boqueirão, no Estado do Paraíba, durante o período de pré-operação do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF.

Fica revogado o inciso IV do art. 4º da Resolução Conjunta ANA/AESA n. 87, de 05 de novembro de 2018.

O inteiro teor da Resolução Conjunta, bem como as demais informações pertinentes está disponível no site www.ana.gov.br.

CHRISTIANNE DIAS FERREIRA
Diretora-presidente da Agência Nacional de Águas

PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO
Diretor-Presidente da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

ÁREA DE REGULAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

ATOS DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, torna público que, no exercício da competência delegada pelo art. 3º da Resolução ANA nº 74, de 01/10/2018, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento nas Resoluções ANA nº 1.938 e 1.939, de 30/10/2017, resolveu emitir as outorgas de direito de uso de recursos hídricos ao:

Nº 2.240 - CONSORCIO UHE BAGUARI, rio Doce, Município de SOBRÁLIA/MG, irrigação.

Nº 2.241 - CONSORCIO UHE BAGUARI, rio Doce, Município de PERIQUITO/MG, irrigação.

Nº 2.242 - RONALDO ALVES DE SA, UHE Luiz Gonzaga, Município de GLÓRIA/BA, irrigação.

Nº 2.243 - PREDIAL JM IMOBILIARIA E PARTICIPACOES S.A., UHE Três Marias, Município de Morada Nova de Minas/MG, irrigação.

Nº 2.244 - ALISON VINICIUS FRANCA DA SILVA, UHE Luiz Gonzaga, Município de PETROLÂNDIA/PE, irrigação.

Nº 2.245 - ANTONIO FIRMINO UMBUZEIRO, UHE Luiz Gonzaga, Município de PETROLÂNDIA/PE, irrigação.

Nº 2.246 - ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO FAZENDA BELA VISTA DE ITAQBIM-MG, rio Jequitinhonha, Município de ITAQBIM/MG, irrigação.

Nº 2.247 - CARLOS ANDRE COVRE, Rio São Francisco, Município de VÁRZEA DA PALMA/MG, irrigação.

Nº 2.248 - DELANO SANTOS DE SOUZA, UHE Luiz Gonzaga, Município de PETROLÂNDIA/PE, irrigação.

Nº 2.249 - JOSE LUIZ DOS SANTOS, UHE Luiz Gonzaga, Município de PETROLÂNDIA/PE, irrigação.

Nº 2.250 - JOSE PATRICIO RODRIGUES DA ROCHA, UHE Luiz Gonzaga, Município de PETROLÂNDIA/PE, irrigação.

Nº 2.251 - JOSE SERGIO DE ALBUQUERQUE, Rio São Francisco, Município de GARARU/SE, irrigação.

Nº 2.252 - MARIA DILMA DE SA LEAL, UHE Luiz Gonzaga, Município de PETROLÂNDIA/PE, irrigação.

Nº 2.253 - RAIMUNDO JOSE PEREIRA, UHE Luiz Gonzaga, Município de PETROLÂNDIA/PE, irrigação.

Nº 2.254 - RENAN ANDERSON DOS SANTOS SOUZA, UHE Luiz Gonzaga, Município de PETROLÂNDIA/PE, irrigação.

Nº 2.255 - CHRISTIAN LUIS PINHEIRO DA ROCHA, Rio São Francisco, Município de PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, irrigação.

Nº 2.256 - ARI COIFMAN, Rio São Francisco, Município de JATOBÁ/PE, irrigação.

Nº 2.257 - LUIZ GUSTAVO IESSENCO PESSOA, Rio Grande, Município de CARDOSO/SP, irrigação.

Nº 2.258 - JOAO LIRA DA SILVA, rio São Francisco, Município de PETROLINA/PE, irrigação.

Nº 2.259 - SEBASTIAO LIRA DA SILVA, rio São Francisco, Município de PETROLINA/PE, irrigação.

Nº 2.260 - IZABEL GABRIEL DE SOUZA, rio São Francisco, Município de SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, irrigação.

Nº 2.261 - ALFREDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, rio São Francisco, Município de CURAÇÁ/BA, irrigação.

Nº 2.262 - ANTONIO MARCIO PRATES AGUILAR, Rio Jequitinhonha, Município de CORONEL MURTA/MG, irrigação.

Nº 2.263 - BIOFERTIL AGROPECUARIA SA, rio Paraguai, Município de CÁCERES/MT, irrigação.

Nº 2.264 - ANTONIO FEITOSA DA SILVA, Rio São Francisco, Município de CURAÇÁ/BA, irrigação.

Nº 2.265 - JOAO RICARDO GOMES DE MORAES, Córrego do Óleo e Ribeirão do Paraíso ou do Macuco, Município de ANDRADAS/MG, irrigação.



- Nº 2.266 - JOSE MANOEL DOS SANTOS, Rio São Francisco, Município de CURAÇÁ/BA, irrigação.
- Nº 2.267 - CARLOS HIGINO QUIDUTE DE ARAUJO, UHE Luiz Gonzaga, Município de PETROLÂNDIA/PE, irrigação.
- Nº 2.268 - PAULO ROBERTO MAGALHAES BASTOS, Rio Jequitinhonha, Município de DIAMANTINA/MG, irrigação.
- Nº 2.269 - TEREZA MARIA SARMENTO ALVES, Rio São Francisco, Município de JUAZEIRO/BA, irrigação.
- Nº 2.270 - ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, RAIHANY NUNES GONCALVES SIMOES, MARIA NUNES SIMOES, Rio São Francisco, Município de PETROLINA/PE, irrigação.
- Nº 2.271 - ELISANGELA DA SILVA, Rio São Francisco, Município de CABROBÓ/PE, irrigação.
- Nº 2.272 - IVANILDO SOUZA SILVA, UHE Luiz Gonzaga, Município de RODELAS/BA, irrigação.
- Nº 2.273 - JOSE NILSON DE OLIVEIRA SILVA, UHE Luiz Gonzaga, Município de GLÓRIA/BA, irrigação.
- Nº 2.274 - PAULO MARCOS RIBEIRO DA VEIGA, ERASO SOARES VEIGA, UHE Furnas, Município de SÃO JOSÉ DA BARRA/MG, irrigação.
- Nº 2.275 - MARCIO CARLETO, Rio Mucuri, Município de MUCURI/BA, irrigação.
- Nº 2.276 - GENIVAL ALVES DA SILVA, UHE Luiz Gonzaga, Município de GLÓRIA/BA, irrigação.
- Nº 2.277 - ALIANCA GERACAO DE ENERGIA S.A, UHE Aimorés, Município de AIMORÉS/MG, irrigação.
- Nº 2.278 - ISMAEL FELIX DA SILVA, UHE Luiz Gonzaga, Município de PETROLÂNDIA/PE, irrigação.

- Nº 2.279 - CICERO PEREIRA DE JESUS, UHE Sobradinho, Município de SOBRADINHO/BA, irrigação.
 - Nº 2.280 - IVANILDO ANTONIO DE SOUZA, Rio São Francisco, Município de PETROLINA/PE, irrigação.
 - Nº 2.281 - MARIA LUIZA DOS SANTOS NARDINI, Rio São Francisco, Município de PETROLINA/PE, irrigação.
 - Nº 2.282 - RENATO DE FREITAS SARTOR, Rio Guaxupé, Município de TAPIRATIBA/SP, irrigação.
 - Nº 2.283 - EDINEIDE GONCALVES MENDONCA DE CARVALHO, Rio São Francisco, Município de CURAÇÁ/BA, irrigação.
 - Nº 2.284 - FELIX GOMES DE ARAUJO, Rio São Francisco, Município de CURAÇÁ/BA, irrigação.
 - Nº 2.285 - JOSILIO JOAO DA SILVA, UHE Sobradinho, Município de Sobradinho/BA, irrigação.
 - Nº 2.286 - ROGERIO DE ARAUJO BARBOSA, Rio São Francisco, Município de CURAÇÁ/BA, irrigação.
 - Nº 2.287 - ALEXSANDRO ALVES DA SILVA, Rio São Francisco, Município de CABROBÓ/PE, irrigação.
 - Nº 2.288 - AVELINO ALVES DA SILVA, Rio São Francisco, Município de CABROBÓ/PE, irrigação.
 - Nº 2.289 - ALEXANDRA EVANGELISTA MEDRADO DA SILVA, Rio São Francisco, Município de JUAZEIRO/BA, irrigação.
 - Nº 2.290 - ANTONIO PAULO COIMBRA GONZAGA, Rio São Francisco, Município de CURAÇÁ/BA, irrigação.
- O inteiro teor das Outorgas, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

PATRICK THOMAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIA Nº 341-DG, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Publica a pactuação das metas institucionais da Avaliação de Desempenho, no âmbito do DNOCS, para 10º Ciclo da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGE e 8º Ciclo da Gratificação de Desempenho dos Cargos Especiais - CDACE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, no exercício das suas atribuições legais e em consonância com o Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Publicar a pactuação das metas institucionais, no âmbito do DNOCS, para realização da Avaliação de Desempenho do Décimo Ciclo da GDPGE e do Oitavo Ciclo da GDACE, visando ao atendimento das disposições normativas que regulamentam as gratificações mencionadas, gerando efeitos imediatos retroativos a partir do dia 22 de fevereiro de 2019, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 2º As metas referidas no Art. 1º encontram-se devidamente estabelecidas no Anexo I desta Portaria, com fulcro nos Objetivos e Diretrizes Estratégicos apresentados no Planejamento Estratégico Institucional (PEI). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO JOSÉ DE NEGREIROS GUERRA

ANEXO I

DIVULGAÇÃO DAS METAS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL
10º Ciclo GDPGE e 8º Ciclo GDACE - 22/02/2019 a 21/02/2020

METAS GLOBAIS					
Nº	ÁREA	OBJETIVO ESTRATEGICO	META	INDICADOR	FÓRMULA
01	DA	Implementar um modelo de excelência de gestão	Elaborar 01 (uma) Norma acerca dos procedimentos e regras para funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito do DNOCS	Norma(s) elaborada(s)	Somatório de norma(s) elaborada(s)
02	DI	Impulsionar o desenvolvimento socioeconômico áreas suscetíveis escassez hídrica	Executar 10% de execução física das obras de implantação da Barragem Fronteiras	Km Implantados	Obra executada - Obra prevista x100
03	DI		Executar 05% de execução física das obras de implantação do projeto de irrigação Tabuleiros Litorâneos.	Execução física realizada	Obra executada - Obra prevista x 100
04	DI		Recuperar 03 barragens estratégicas do PISF	Barragens recuperadas	Somatório de barragens recuperadas
05 DP			Distribuir 10 (dez) milhões de alevinos.	Alevinos distribuídos	Somatório de alevinos distribuídos
06 DP			Protocolar 01 renovação de licenciamento ambiental de Projeto Público de Irrigação	Licenciamentos ambientais protocolados	Somatório de licenciamentos ambientais protocolados
07 DP			Habilitar 03 Distritos/Associações Irrigantes para receber contrapartida financeira Governo Federal	Distritos ou Associações de irrigantes habilitadas	Somatório de Distritos ou associações de irrigantes habilitados
METAS INTERMEDIÁRIAS					
Nº	ÁREA	OBJETIVO ESTRATEGICO	META	INDICADOR	FÓRMULA
01	DA/DGP	Estruturar Sistema de Desenvolvimento de Pessoas	Realizar 02 ações de desenvolvimento de pessoas direcionadas à preparação para aposentadoria	Ações realizadas	Somatório de ações realizadas
02	DA/DRF	Otimizar o monitoramento e a execução orçamentária e financeira.	Fornecer 11 tabelas mensais com evolução saldo de restos a pagar não processado a liquidar, referente aos meses de fevereiro a dezembro.	Tabelas fornecidas	Somatório de tabelas fornecidas
03	DPO		Gerar 01 relatório para elaboração do Projeto de Lei orçamentária Anual - PLOA para o DNOCS.	Relatório gerado	Somatório de relatórios gerados
04	DA/DRL	Implementar um modelo de excelência e gestão	Reavaliar 15% dos Registros Imobiliários Patrimoniais - RIPS pertencentes ao DNOCS cadastrado no Sistema SPIUNET- Superintendência o Patrimônio da União - SPU	RIPS gerados	RIPS reavaliados
05	PF/DNOCS		atender, até 21 de fevereiro de 2020, 100% das demandas que ingressarem na PF/DNOCS até o dia 07 de fevereiro de 2020	Demandas atendidas	Nº de demandas atendidas até 07/02/2020 x 100
06	AUDI		Realizar 03 auditorias com enfoque no planejamento estratégico institucional - PEI	Auditorias realizadas	Somatório de auditorias realizadas
07	DGE	Implementar mecanismos de participação e de controle social	Elaborar 01 plano de Dados Abertos	Planos Elaborados	Somatório de planos elaborados
08	DP/DTO	Impulsionar desenvolvimento socioeconômico áreas suscetíveis escassez hídrica	Instruir 150 processos para transferência e/ou titulação de unidades parcelares	Processos instruídos	Somatório de processos instruídos
09	DP/DPA		Capacitar 550 pessoas (estudantes, produtores e profissionais afins)	Pessoas capacitadas	Somatório de pessoas capacitadas
10	DI/DEP		Instruir 120 processos expropriatórios do açude público Fronteiras	Processos expropriatórios instruídos	Somatório dos processos instruídos
11	DI/DOB		Elaborar 04 relatórios de acompanhamento dos contratos administrativos pela DI	Relatórios Elaborados	Somatório de relatórios elaborados
12	CEST/AL		Distribuir 1.000.000 de alevinos	Alevinos distribuídos	Somatório alevinos distribuídos
13	CEST/BA		Distribuir 1.000.000 de alevinos	Alevinos distribuídos	Somatório de alevinos distribuídos
14	CEST/CE		Distribuir 4.000.000 de alevinos.	Alevinos distribuídos	Somatório de alevinos distribuídos
15	CEST/MG		Perfurar e instalar 05 poços tubulares profundos	Poços perfurados e instalados	Somatório de poços e instalados
16	CEST/PB		Inspeccionar 25 barragens	Barragens inspeccionadas	Somatório de barragens inspeccionadas
17	CEST/PE		Perfurar 50 poços artesanais em cooperação técnica com Prefeituras e Municípios de Cachoeirinha e Sertânia	Poços perfurados	Somatório de poços perfurados
18	CEST/PI		Distribuir 5.000.000 alevinos para povoamento em Açudes Públicos	Alevinos distribuídos	Somatório de alevinos distribuídos
19	CEST/RN		Distribuir 3.000.000 de alevinos	Alevinos distribuídos	Somatório de alevinos distribuídos
20	CEST/SE		Elaborar 01 plano de ação para revitalização da estação de piscicultura Grancho Cardoso (com apoio da Adm. Central)	Planos de ações elaborados	Somatório de planos de ações elaborados

